



Universidade de Brasília (UnB)  
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas  
(FACE)  
Departamento de Administração (CCA)  
Curso de Especialização em Orçamento, Governança e Gestão de Riscos no Setor Público

Daniella de Melo Faria

**Indicadores de Transparência – Análise do Portal da Transparência do Município de  
Trindade - Goiás**

Brasília - DF

2024

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura  
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen  
Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Lucio Remuzat Rennó Junior  
Decano de Pós-Graduação

Professor Doutor José Márcio Carvalho  
Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas  
Públicas

Professor Doutor Rodrigo Rezende Ferreira  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias

Professora Doutora Letícia Lopes Leite  
Coordenadora-Geral UAB

Professora Mayla Cristina Costa Maroni Saraiva  
Coordenadora do Curso de Especialização em Orçamento, Governança e Gestão de Risco no  
Setor Público

Daniella de Melo Faria

**Indicadores de Transparência – Análise do Portal da Transparência do Município de  
Trindade - Goiás**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Administração e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Especialista em Orçamento, Governança e Gestão de Risco no Setor Público.

Orientador: Prof<sup>ª</sup>. Dra. Fátima de Souza Freire

Brasília - DF

2024

### CIP - Catalogação na Publicação

de Melo Faria, Daniella.  
dF224de Indicadores de Transparência - Análise do Portal da  
Meloi Transparência do Município de Trindade - Goiás / Daniella de  
Melo Faria; orientador Fátima de Souza Freire. -- Brasília,  
2024.  
33 p.

Monografia (Especialização - Orçamento, Governança e  
Gestão de Riscos no Setor Público) -- Universidade de  
Brasília, 2024.

1. Governança Pública. 2. Transparência Pública. 3.  
Portal da Transparência. 4. Governo Eletrônico. I. de Souza  
Freire, Fátima, orient. II. Título.

Daniella de Melo Faria

**Indicadores de Transparência – Análise do Portal da Transparência do Município de  
Trindade - Goiás**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Administração e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Especialista em Orçamento, Governança e Gestão de Risco no Setor Público.

**Data de aprovação:** 19/08/2024.

Profª. Dra. Fátima de Souza Freire Orientador  
Professor - Orientadora

Prof. Nilton Oliveira da Silva  
Professor - Examinador

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente os meus agradecimentos são a Deus por me capacitar, amparar e jamais permitir que eu desista de realizar sonhos.

Agradeço aos meus pais, Wantuil e Marinete e minha irmã Mariane, pelo exemplo de força e determinação, por cada sacrifício que fizeram ao longo da minha vida acadêmica, por sempre me aconselharem a investir nos meus estudos.

Agradeço ao meu marido, Matheus, por me apoiar nas minhas escolhas, por sua dedicação, companherismo e carinho.

Agradeço aos amigos, familiares, colegas de turma, professores, por toda dedicação e compreensão ao longo desta jornada.

Por fim, agradeço e dedico este trabalho ao meu filho amado Emanuel, minha luz, minha alegria, força e capacidade de recomeçar diária. Todos os meus esforços para uma carreira e futuro profissional são por você, motivo da minha inspiração, determinação e luta.

*“A vitória está há poucos passos daquele  
que não desiste de lutar.”*

*Autor desconhecido*



## RESUMO

A legislação brasileira tem se adaptado às práticas da sociedade, evoluindo por meio da criação de políticas de acesso a informações em tempo real. A transparência pública foi introduzida na sociedade brasileira por meio da criação da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso a Informação, estimulando a democracia e a prática de noções de cidadania. O presente estudo tem por objetivo geral avaliar qualitativamente o nível de transparência do Município de Trindade, Goiás, por meio da análise do Portal da Transparência. A metodologia utilizada teve início com a revisão bibliográfica de conceitos e legislações pertinentes ao tema, para posteriormente realizar um estudo de caso por meio da análise do Portal da Transparência do Município de Trindade. Os resultados obtidos indicam que o município tem cumprido satisfatoriamente os quesitos estabelecidos pelo Método Escala Brasil Transparente, e Lei de Acesso a Informação. Conclui-se portanto que o município possui números positivos quanto ao cumprimento da legislação.

**Palavras-chave:** Transparência Pública. Lei de Acesso a Informação. Portal da Transparência. Governo eletrônico.

## ABSTRACT

Brazilian legislation has adapted to society's practices, evolving through the creation of policies for access to information in real time. Public transparency was introduced into Brazilian society through the creation of the Fiscal Responsibility Law and the Access to Information Law, stimulating democracy and the practice of notions of citizenship. The general objective of this study is to qualitatively evaluate the level of transparency in the Municipality of Trindade, Goiás, through analysis of the Transparency Portal. The methodology used began with a bibliographical review of concepts and legislation relevant to the topic, to later carry out a case study through the analysis of the Transparency Portal of the Municipality of Trindade. The results obtained indicate that the municipality has satisfactorily complied with the requirements established by the Transparent Brazil Scale Method and the Access to Information Law. It is therefore concluded that the municipality has positive numbers regarding compliance with legislation.

**Keywords:** Public Transparency. Access to Information Law. Transparency Portal. Electronic government.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>14</b>
<b>2.1 A Transparência na Administração Pública.....</b>	<b>14</b>
<b>2.2 Aspectos Legais.....</b>	<b>15</b>
<b>3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>18</b>
<b>3.1 Tipo de estudo.....</b>	<b>18</b>
<b>3.2 Coleta de Dados.....</b>	<b>19</b>
<b>3.3 Análise dos dados.....</b>	<b>19</b>
<b>4. RESULTADOS.....</b>	<b>21</b>
<b>5. ANÁLISE.....</b>	<b>25</b>
<b>5.1 Análise Método Escala Brasil Transparente.....</b>	<b>25</b>
<b>5.2 Análise do Portal da Transparência baseado na Lei de Transparência.....</b>	<b>28</b>
<b>5.3 Análise baseada na Lei de Acesso a informação nº 12.527/11.....</b>	<b>29</b>
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>31</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>32</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A transparência da administração pública é fator primordial nas sociedades democráticas para que os cidadãos possam além de inibir a corrupção, fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e participar também da gestão, através do controle social. O acesso as informações de como o Estado tem gerido o dinheiro público é direito de todo cidadão, respaldado por lei. Nesse contexto, a legislação tem se adaptado às práticas da sociedade, evoluindo por meio da criação de políticas de acesso a informações em tempo real.

Bresser-Pereira (2006) pontua que “a transparência do Estado se efetiva por meio do acesso do cidadão à informação governamental, o que torna mais democrática a relação entre o Estado e a sociedade civil”. A transparência pública foi introduzida na sociedade brasileira por meio da criação da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso a Informação, estimulando a democracia e a prática de noções de cidadania (Vieira et al., 2018).

Com a aplicação da Lei de Acesso à Informação foram criados os Portais da Transparência dos órgãos públicos, incluindo do Poder Executivo Municipal, assim, a tecnologia tem sido utilizada para tornar mais acessível as informações para os cidadãos brasileiros. Diante desta “nova realidade” foi necessário os municípios se adaptarem as regras estipuladas na legislação. Klein; Freire (2023) pontuam que para haver maior confiabilidade por parte da sociedade diante das informações prestadas pelo governo é necessário que haja mais transparência das ações tomadas e resultados alcançados.

A tecnologia possibilitou a criação do ambiente eletrônico, que se tornou uma ferramenta essencial para repasse das informações e prestação de serviços para a sociedade com mais rapidez e menor custo. Grande parte dos órgãos públicos já possuem sites institucionais que disponibilizam informações, projetos, políticas públicas e até mesmo a possibilidade de solicitar serviços por meio dos portais (PIERANT; RODRIGUES; PECCI, 2007).

A Lei de Responsabilidade Fiscal de 2001, posteriormente reforçada pela Lei Complementar - 131 de 2009, dispõe em seu texto a previsão de divulgação dos instrumentos de transparência para garantir uma boa gestão fiscal dos recursos públicos, a lei prevê a ampla divulgação nos meios eletrônicos com acesso público em tempo real (Cruz et al., 2012, p. 158).

Neste sentido, o Portal da Transparência é utilizado para cumprir o princípio da publicidade, sendo um recurso de fácil acesso para que os cidadãos possam acompanhar os procedimentos realizados na gestão pública, seja federal, estadual ou municipal. A literatura

aponta que quando há controle social, existe o fortalecimento da democracia bem como diminui os casos de corrupção (Brasil, CGU, 2011).

O presente estudo tem por objetivo geral avaliar qualitativamente o nível de transparência do Município de Trindade, Goiás, por meio da análise do Portal da Transparência. Foram definidos ainda os seguintes objetivos específicos: (i) verificar o nível de atendimento da legislação brasileira em vigência em relação a transparência e ao acesso a informação; (ii) avaliar qualitativamente o nível de transparência do município. Para tanto, pretende-se responder a seguinte questão de pesquisa: Qual é o nível de transparência apresentado pelo Município de Trindade, Goiás?

O estudo justifica-se pela importância de identificar como tem sido tratada a transparência a nível municipal, identificar se o município tem cumprido as determinações previstas na legislação vigente. A transparência é um meio essencial que auxilia a garantir que a sociedade tenha acesso as informações referentes aos gastos públicos, podendo decidir a partir das informações que possui, como se posicionar diante dos gestores públicos, cobrando melhor aplicação dos recursos financeiros.

Após a sessão introdutória ao tema, o trabalho encontra-se dividido da seguinte forma: i) referencial teórico, onde são levantados conceitos e legislações pertinentes ao tema; ii) metodologia, onde é apresentado os instrumentos e métodos utilizados para realizar a coleta de dados e posterior análise; iii) análise dos resultados e discussão, tópico no qual são destrinchados os resultados obtidos e análise dos dados conforme legislação vigente; iv) por fim são apresentadas as considerações finais do trabalho.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

No Brasil, o direito ao acesso à informação pública é assegurado pela Constituição Federal de 1988, garantindo aos cidadãos, direito ao acesso a informações dos órgãos públicos (BRASIL, 2008). Em conformidade com a Constituição Federal, foram criadas leis e decretos visando gerar maior transparência da gestão pública.

### 2.1 A Transparência na Administração Pública

A corrupção no Brasil é noticiada diariamente pela mídia, inúmeros são os casos divulgados ao longo das décadas, causando na população a sensação de insegurança, impunidade e até mesmo descrença perante o Estado. Na percepção de Kim (2008), problemas ligados a corrupção no setor público podem estar relacionados a ausência de *accountability* e transparência, segundo o autor a literatura aponta que países menos corruptos possuem nível mais elevado de transparência.

No século XIX, a administração pública ao perceber as ferramentas utilizadas pela iniciativa privada, inspirou-se para criar mecanismos novos a fim de alcançar maior eficiência e transparência das informações relativas aos gastos públicos, bem como promover a redução dos custos, proporcionando maior alcance no atendimento das demandas da população (MOTTA, 2013).

Cardoso e colaboradores (2018) definem a transparência pública como “a disponibilidade de informação sobre as políticas públicas que permite a sociedade monitorar o funcionamento e desempenho governamental. Lunkes e colaboradores (2015) indicam ainda que a transparência na administração pública é essencial para garantir mecanismos de controle dos recursos públicos, para que estes sejam aplicados em benefício da sociedade e promover o diálogo entre a população e o Estado.

De acordo com Cruz et al. (2012) algumas características são imprescindíveis para a transparência pública, como “informação livre, disponível, compreensível, acessível aos interessados nas decisões decorrentes dessas ações, tornando a “transparência” uma associação ampla no sentido moral e político, em que fica mais evidente a honestidade, lisura e abertura”.

A transparência ativa e a transparência passiva são duas formas de obrigações que os órgãos e entidades devem cumprir para garantir o direito de acesso à informação, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação. Na Transparência ativa o setor público divulga dados

por iniciativa própria, independentemente de requerimento, utilizando principalmente a internet. Por exemplo, os portais da transparência são exemplos de transparência ativa.

Já na Transparência passiva o setor público disponibiliza informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica, seja de forma presencial ou eletrônica. Por exemplo, os cidadãos podem fazer pedidos de acesso à informação, que precisam ser respondidos pelo ente federado nos prazos estabelecidos pela LAI.

No ano de 2004, a Controladoria Geral da União deu o pontapé inicial com a criação do Portal da Transparência com a finalidade de possibilitar que o cidadão acompanhe como os recursos públicos foram utilizados, por meio de informações transparentes e fidedignas. De acordo com a Controladoria Geral da União, o objetivo do portal “é aumentar a transparência da gestão pública, permitindo que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado e ajude a fiscalizar”.

O governo eletrônico é conceituado por Galdino e colaboradores (2013) como:

(...) plataformas de tecnologia da informação e comunicação usadas no setor público para disponibilizar informações e serviços aos cidadãos (...) promovendo um maior acesso às ações que estão sendo realizadas e motivando uma maior participação da sociedade nas políticas públicas, inclusive no controle dos recursos públicos (Galdino et al., 2013, p. 2273).

Os portais municipais são espaços públicos no meio virtual utilizados para divulgar informações governamentais (RIBEIRO et al., 2011; ABDALA; TORRES, 2016). O objetivo destes sites é aumentar a transparência da gestão pública; por meio do monitoramento do uso dos recursos públicos, fiscalização e controle de outros órgãos fiscalizadores (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, 2017).

Uma das principais vantagens dos portais de transparências é o acesso simplificado e a sua interatividade (RIBEIRO et al., 2011). O portal é responsável por disponibilizar as informações com uma linguagem de fácil compreensão para a sociedade (ABDALA; TORRES, 2016). Dessa forma, o cidadão consegue acessar com facilidade as informações que deseja de forma rápida, atualizada e sem precisar sair de casa (RIBEIRO et al., 2011; CAMPOS; PAIVA; GOMES, 2013).

Em relação a este entendimento, o Portal da Transparência ao cumprir o princípio da publicidade apresenta-se como um recurso para o acompanhamento dos cidadãos dos procedimentos da gestão pública. O controle fortalece a democracia e previne a corrupção (Brasil, CGU, 2011). Por essa razão, os portais eletrônicos são considerados o instrumento de maior relevância no que tange à transparência dos atos de governos, principalmente por

facilitarem o acesso e concentração de informações que poderiam estar dispersos junto a vários órgãos (Matos, 2012).

## 2.2 Aspectos Legais

A transparência na gestão pública é tão importante que ganhou espaço na própria Constituição Federal de 1988, na qual o Art. 5º dispõe que o Estado possui o dever de divulgar com transparência os gastos com os recursos públicos, conforme inciso XXXIII abaixo:

“Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;”

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) dispõe no seu §1º do Art.1 que “a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas”. A LRF, na sua versão de 2000, não tratava da publicação em tempo real de informações sobre a execução orçamentária e financeira (mudança esta que viria a ocorrer em 2009).

Ainda na Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 48 o texto trata dos instrumentos de transparência, aos quais devem ser dada grande divulgação, principalmente através dos meios eletrônicos, apresentando os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos (SOUSA, 2014).

Posteriormente, no ano de 2009 foi criada a Lei Complementar 131 que apresentou uma alteração da redação da LRF, acrescentando que a disponibilização da transparência da gestão fiscal pública, deve ocorrer em tempo real, através de meios eletrônicos, divulgando informações pertinentes a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:  
I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;  
II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

Em 2011 a Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação que entrou em vigência a partir de maio de 2013 proporcionou a sociedade brasileira um novo tempo em relação a quebra de sigilo das informações. O objetivo era estimular o desenvolvimento de um legado de transparência e controle social na administração pública (SOUSA, 2014).

O artigo 8º da LAI, § 2º, menciona a normatização do uso da internet como caminho obrigatório para a divulgação de informações relativas à Transparência Ativa, através de sites de acesso à informações elaboradas particularmente para este propósito ou no Portal de Transparência dos Estados e Municípios, conforme transcrito abaixo:

§ 2º. “Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet)”. (LAI, 2011)

Diante de diferentes atos normativos que existem no Brasil, a Lei de Acesso à Informação é considerada um dos maiores avanços em termos de transparência pública, a partir da inserção de determinações importantes como a cultura da transparência no ambiente organizacional, o uso da tecnologia a favor do âmbito público para dar maior segurança as informações e combate a corrupção, além do fato da legislação se estender para todos as entidades e poderes (BERNARDES; SANTOS; ROVER, 2015).

No ano de 2015 foram criados os primeiros indicadores de transparência no Brasil a nível nacional, para medirem a transparência dos municípios e estados, com destaque para a Escala Brasil Transparente – EBT, elaborada pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, e Ranking Nacional de Transparência (RNT), do Ministério Público Federal - MPF.

### 3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

#### 3.1 Tipo de estudo

Neste trabalho foi utilizada a pesquisa de caráter exploratório a fim de adquirir maior familiaridade com o tema proposto e compreender suas particularidades e construir hipóteses. A pesquisa exploratória tem o objetivo de “prover o pesquisador de maior conhecimento sobre o tema ou problema de pesquisa em perspectiva (MATTAR, 2008).

As pesquisas exploratórias de acordo com Gil (2007) geralmente envolvem entrevistas, levantamento bibliográfico e análises que possibilitem maior compreensão acerca do tema. Essas técnicas podem ser classificadas como: pesquisa bibliográfica e estudo de caso. Em um primeiro momento este trabalho buscou um aprofundamento com o problema a partir de dados bibliográficos constituído pela revisão de autores conhecidos sobre o tema e legislação pertinente.

Após o levantamento bibliográfico, optou-se pela realização do método estudo de caso que tem por finalidade “uma caracterização abrangente para designar uma diversidade de pesquisas que coletam e registram dados de um caso particular ou de vários casos” segundo Chizzotti (2010, p.102), ou seja, coletar dados sobre o problema em perspectiva. Dentro desse cenário, por meio desta metodologia de estudo de caso único, foi possível realizar uma análise do Portal da Transparência do Município de Trindade, quanto ao cumprimento das normas e regulamentos de acesso a informação.

De acordo com Gil (1995), o estudo de caso não apresenta um roteiro rígido, podendo ser flexível e moldar-se de acordo com a necessidade do pesquisador. Porém é possível identificar quatro fases que mostram seu delineamento: delimitação da unidade-caso; coleta de dados; seleção, análise, e interpretação dos dados, e por último a elaboração de um relatório. O resultado final provavelmente mostrará alguma coisa original em decorrência de um ou mais dos seguintes aspectos: a natureza e o histórico do caso; o contexto em que se insere; outros casos pelos quais é reconhecido e os informantes pelos quais pode ser reconhecido (VENTURA, 2007).

Para análise dos dados foi utilizada a metodologia de análise de conteúdo. Segundo Bardin (1997) a análise de conteúdo parte do princípio de qualificar as vivências do sujeito, além de suas percepções sobre determinado objeto ou fenômeno. A análise de conteúdo é composta por técnicas de pesquisa, que de forma sistemática permite a descrição de mensagens, cabendo ao pesquisador extrair dessas mensagens o seu contexto e o que está subentendido. Ainda de acordo com Bardin (1997) a análise de conteúdo tem por intenção a

inferência de conhecimentos acerca da temática discutida, seja em textos impressos ou na fala, por meio de indicadores quantitativos ou não.

### **3.2 Coleta de Dados**

Os dados da pesquisa foram coletados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Trindade – Goiás, cidade localizada na região metropolitana da capital Goiânia. De acordo com dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE realizado em 2022, Trindade ocupa a 9ª posição em termos populacionais com 142.431 habitantes.

### **3.3 Análise dos dados**

A análise dos dados coletados foi realizado a partir da utilização de metodologias diferentes. Primeiramente foi realizada uma análise pautada na metodologia elaborada pela Controladoria Geral da União, a Escala Brasil Transparente - EBT, composta por um checklist de avaliação com quesitos, onde foi elaborada uma tabela e identificado os itens que estão sendo atendidos ou não pelo município.

Na metodologia EBT são avaliados itens relativos a transparência passiva e ativa, conforme obrigatoriedade apresentada na LAI e demais legislações vigentes no país. No que tange a transparência passiva observa-se o cumprimento quanto a disponibilização de informações que são provenientes do atendimento a demandas específicas por parte de uma pessoa física ou jurídica.

Quanto a transparência ativa o método EBT avalia a disponibilização de informações de forma espontânea por parte dos entes públicos, como por exemplo, quando uma informação é divulgada na internet e pode ser acessada diretamente por qualquer cidadão. A divulgação proativa de informações de interesse público, além de facilitar o acesso das pessoas e de reduzir o custo com a prestação de informações, evita o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes. (ACESSO À INFORMAÇÃO, 2017)

No Checklist de avaliação, Figura 1, são apresentados os quesitos de transparência passiva e ativa utilizados pelo método EBT a fim de identificar o nível de transparência do órgão que estiver sob análise da CGU.

Figura 1 – Quesitos indicados pelo método Escala Brasil Transparente



Fonte: Escala Brasil Transparente

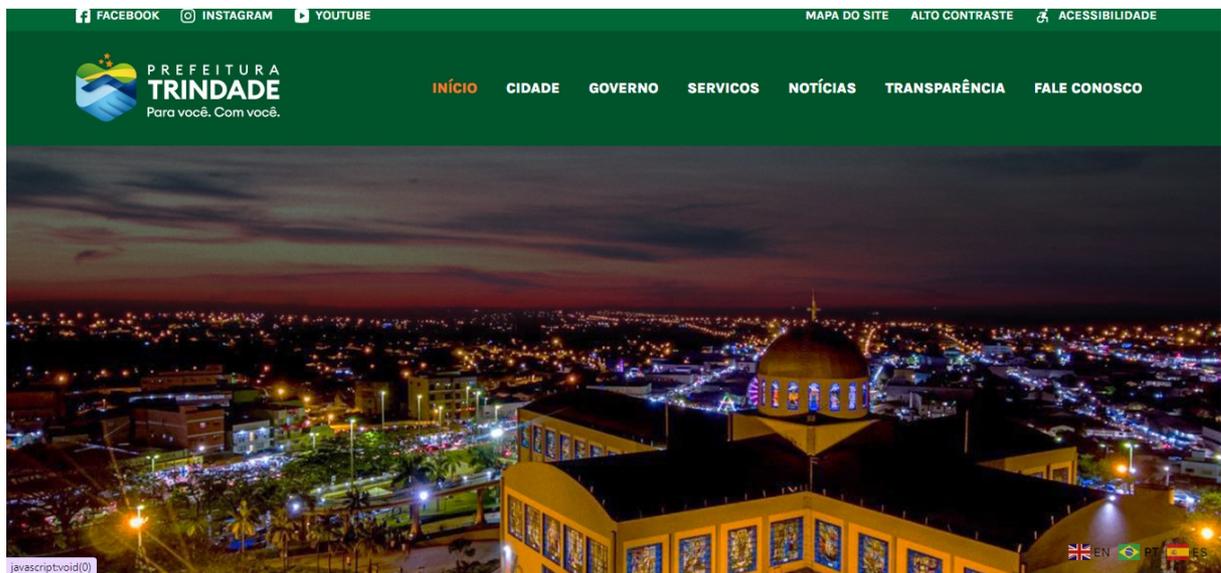
Tendo em vista que existem legislações específicas que tratam da prestação de informações para a população. Na segunda parte da pesquisa foi feita através da observação direta extensiva, foi exclusivamente uma avaliação do cumprimento da transparência ativa da LAI e Lei da Transparência, por isso, foram retirados do texto da lei, critérios para verificar o cumprimento das legislações

#### 4. RESULTADOS

Na tela inicial do site oficial da Prefeitura Municipal de Trindade é possível verificar que há entre os ícones principais da primeira linha a opção “transparência” que irá redirecionar o usuário diretamente para o Portal da Transparência, onde são apresentadas outras informações.

A partir da página principal o usuário pode ser redirecionado para outras páginas, como por exemplo, as redes sociais oficiais, a aba de notícias, verificar o mapa do site, e opções de acessibilidade que ajudam a navegação de portadores de necessidades especiais que procurarem por informações.

Figura 2 – Página inicial do Site Oficial



Fonte: Site Oficial da Prefeitura Municipal de Trindade

Nos quesitos que medem a transparência ativa de acordo com o método EBT observa-se se primeiramente se há a existência de site oficial, e posteriormente quais informações estão contidas nele, como a Estrutura Organizacional.

A figura 3 apresenta captura de tela da aba “governo” onde são apresentadas os órgãos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura de Trindade. Ao clicar em cada estrutura o site leva para uma página onde é apresentada a competência da secretaria, conforme previsto em legislação, nome do gestor responsável, telefone de contato, e-mail, horário de funcionamento e endereço.

Figura 2 – Captura de tela da aba governo



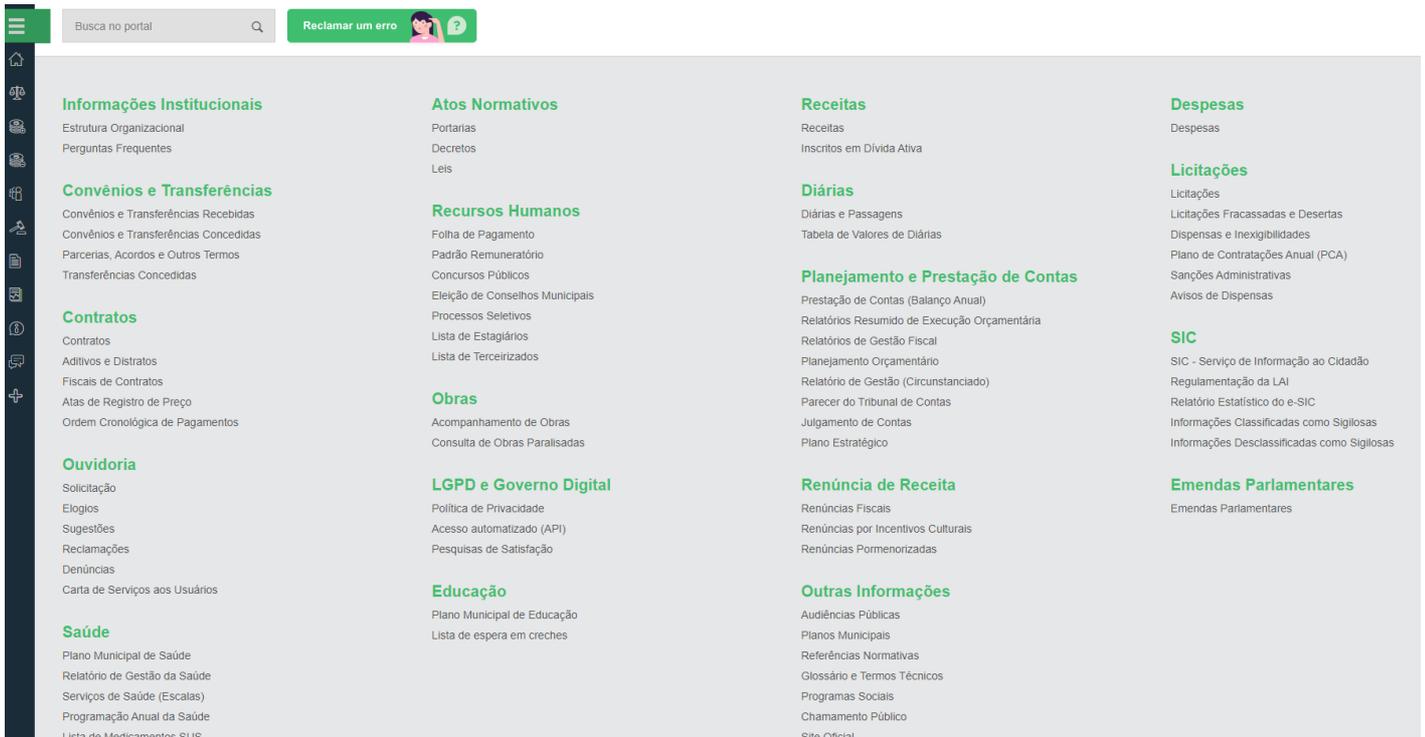
Fonte: Site Oficial da Prefeitura Municipal de Trindade

Na tela de “transparência” o usuário é direcionado para outra tela onde é possível ter acesso a uma série de informações, conforme apresentado na figura 3. Destacaremos alguns itens que são considerados obrigatórios pela LAI, Lei da Transparência e indicados também pelo método EBT.

As legislações pertinentes determinam que os órgãos públicos disponibilizem informações sobre os contratos e licitações, dados relativos a área de pessoa, como cargos, remuneração, despesas com diárias, passagens, entre outros. O município fica obrigado a divulgar em tempo real informações sobre a receita e despesas, divulgando como os recursos públicos estão sendo aplicados, desde a saúde, educação, investimentos com a construção de obras públicas.

Na figura 3, encontra-se a captura de tela do Portal da Transparência, onde os assuntos são organizados pelo item principal e subitens pertinentes ao assunto principal. No canto superior esquerdo a opção de “busca” onde os assuntos podem ser acessados mediante a inserção de palavras chave.

Figura 3 – Tela de referente as informações relativa a Transparência



Fonte: Site Oficial da Prefeitura Municipal de Trindade

No site estão inseridas abas que levam a outras páginas onde podem ser encontradas informações detalhadas sobre “Convênios e Transferências”, na qual é possível ter acesso a acordos, convênios e outros termos. Na tela “Contratos” verifica-se a presença de contratos, aditivos, distratos, atas dos registros por preços, além dos comprovantes de pagamento, todos organizados de forma cronológica.

Quanto a tela de “Ouvitoria” o usuário tem acesso a outras telas, onde ele pode realizar denúncia, reclamação, elogio, sugestão e solicitação, ao preencher alguma dessas opções ele pode retornar ao site para acompanhar a demanda, além da carta de serviços ao usuário. A carta de serviços tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Executivo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços, visa esclarecer ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelo Órgão.

No site também são divulgadas informações referente a saúde como a lista de medicamentos do SUS, medicamentos de alto custo entregues pelo município, e relatórios de gestão da saúde. No que tange a Educação é divulgado o Plano Municipal de Educação bem

como a lista de espera para vagas em creches.

O site conta com uma aba referente aos “atos normativos” onde são publicadas as portarias, decretos e leis do município. A tela de Recursos Humanos é muito completa, a partir dela o usuário tem acesso a folha de pagamento (contendo o nome, cargo, vencimento) de cada servidor, padrão remuneratório, concursos públicos e processos seletivos, além da lista de estagiários e terceirizados.

No Portal da Transparência ainda é possível localizar a opção “outras informações” onde são publicadas informações sobre audiências públicas, programas sociais, radar transparência, chamamentos publicos, entre outros.

## 5. ANÁLISE

### 5.1 Análise Método Escala Brasil Transparente

A Controladoria Geral da União – CGU, desenvolveu o Mapa Brasil Transparente onde foi criada uma metodologia utilizada para acompanhar o nível de transparência nas diferentes esferas administrativas.

A partir da observação e análise das informações contidas no Portal da Transparência do Município de Trindade, foram elaboradas as tabelas 1 e 2 que apresentam respostas referente ao atendimento por parte do município dos quesitos previstos no Método EBT. Na tabela 1 foram apresentados os dados referente a Transparência ativa.

Tabela 1 – Quesitos de Transparência Ativa

<b>QUESITO</b>	<b>ATENDIMENTO AO QUESITO</b>
Existência de Site Oficial	Atende
Informações sobre Estrutura Organizacional e Unidades	Atende
Existência de Portal da Transparência	Atende
Informações sobre licitações e contratos	Atende
Informações sobre receitas e despesas	
Possibilidade de acompanhamento sobre as obras públicas	Atende
Informações sobre diárias	Atende
Informações sobre servidores públicos	Atende
LAI: divulgação sobre a regulamentação e relatório estatístico de atendimento	Atende
Dados abertos: existência de catálogo ou inventário	Não atende

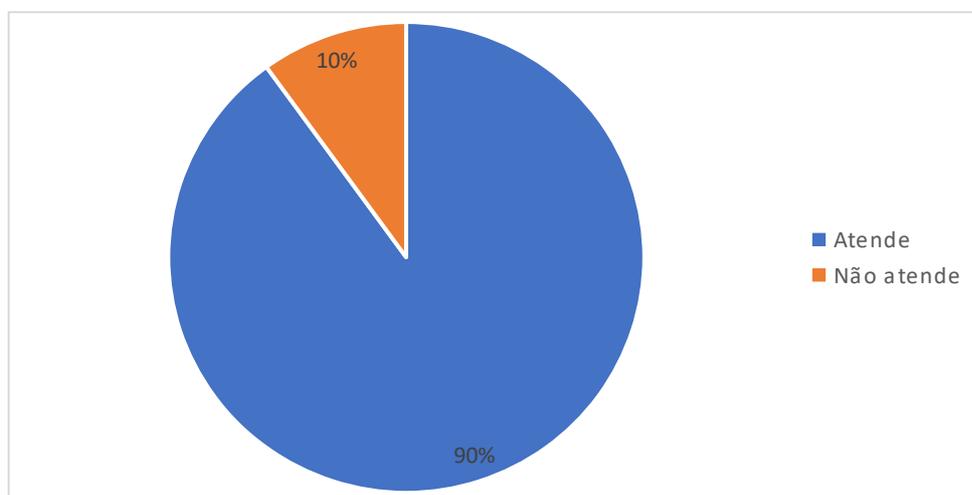
Fonte: Elaborado pela autora (2004) adaptado do Método EBT

Na transparência ativa são avaliadas a disponibilização de informações por iniciativa do próprio órgão, ou seja, informações que não são obrigatoriamente previstas em lei, e que foram disponibilizadas sem que houvesse um requerimento específico por parte de outro órgão ou terceiro, a principal via de divulgação é a internet, possibilitando que qualquer usuário, independente de onde estiver, possa ter acesso aos dados.

Após observação, coleta e análise dos dados disponibilizados pelo Município de Trindade por meio do Portal da Transparência, identifica-se que dentre os 10 quesitos de transparência ativa indicados pela metodologia EBT o município atende a 9 quesitos, um resultado bastante expressivo, próximo a excelência. O único item de transparência ativa que até o momento não está sendo atendido é a disponibilização de dados abertos: catálogo ou inventário. Os demais quesitos estão sendo cumpridos pelo município em sua totalidade.

No gráfico 1 está representado quantitativamente o nível de atendimento dos quesitos apresentados na metodologia EBT.

Gráfico 1 – Nível de atendimento Transparência Ativa dos quesitos do Método EBT



Fonte: elaborado pela autora (2024)

O método EBT utiliza também a análise da Transparência passiva que trata da disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica. Por exemplo, a resposta a pedidos de informação registrados para determinado Ministério, seja por meio do SIC físico do órgão ou pelo e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) (ACESSO À INFORMAÇÃO, 2017).

Tabela 2 – Quesitos de Transparência Passiva

QUESITO	ATENDIMENTO AO QUESITO
Divulgação do SIC físico (atendimento presencial)	Atende
Existência de ferramenta eletrônica para envio de pedidos	Atende
Inexistência de pontos que dificultem ou	Atende

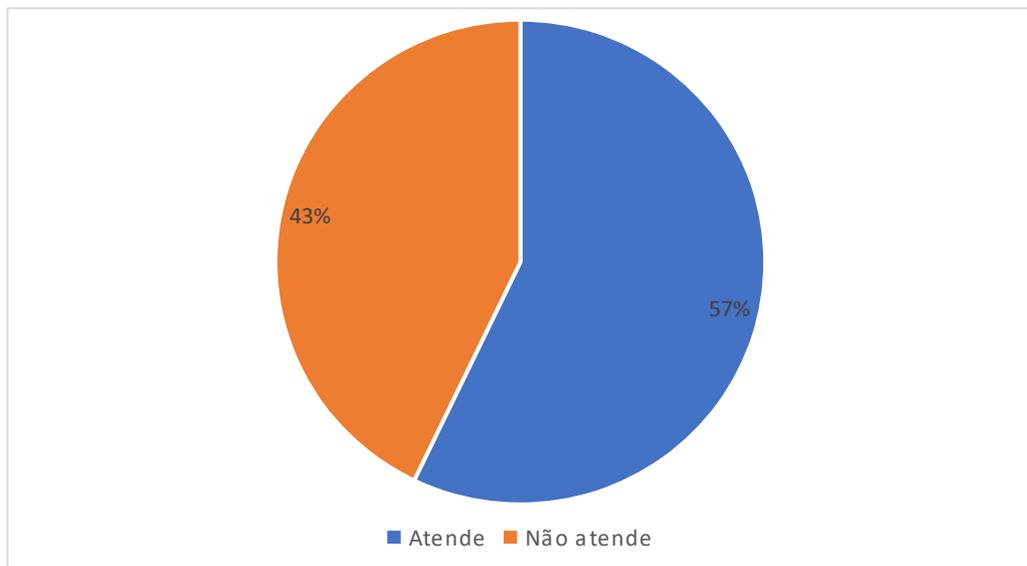
inviabilizem o pedido	
Possibilidade de acompanhamento do pedido	Atende
Resposta no prazo legal	Não atende
Respostas em conformidade com o que foi solicitado	Não atende
Indicação da possibilidade de recurso	Não atende

Fonte: Elaborado pela autora (2024) adaptado do Método EBT

Na tabela 2 são apresentados os quesitos utilizados para avaliar o cumprimento da transparência ativa pelo município. Foi encaminhada solicitação de informação por meio da aba “ouvidoria” disponibilizada no site. Todavia a resposta da solicitação não foi atendida até a presente data, que seja, mais de 30 dias após solicitação.

O município disponibiliza ferramenta para envio de pedidos, a ferramenta possui bom funcionamento e didática para navegar. Em contrapartida não houve resposta a solicitação, o que ocasionou no “não atendimento” de três quesitos previstos pelo método.

Gráfico 2 – Nível de atendimento Transparência Passiva dos quesitos do Método EBT



Fonte: elaborado pela autora (2024)

No gráfico 2 é apresentada quantitativa o nível de atendimento a transparência passiva, sendo identificado que o município de Trindade atingiu a porcentagem de 57,14% de atendimento aos quesitos do método EBT.

## 5.2 Análise do Portal da Transparência baseado na Lei de Transparência

A tabela 3 foi elaborada baseada nas exigências apresentadas na Lei da Transparência, e adaptada da autora Rodrigues (2019). Nesta tabela foram analisadas informações exclusivamente do Portal da Transparência, inicialmente foi observado se o site apresentava um bom funcionamento, ou seja, se ele abre as páginas com rapidez, se a navegação é fácil e de boa compreensão, quesito este atendimento pelo município.

Tabela 3 – Quesitos previstos na Lei Complementar nº 131/09

<b>QUESITOS PREVISTOS EM LEI</b>	<b>ATENDIMENTO AO QUESITO</b>
Acessibilidade boa	Atende
Existe canal “fale conosco”	Atende
Manual de navegação	Atende
Possui filtro de pesquisa	Atende
Permite pesquisas por palavras chave	Atende
Permite pesquisa por diversas periodicidades (mensal, trimestral, semestral e anual)	Atende
Permite fazer download dos dados de despesas / receitas / servidores / licitações	Não atende
Há divulgação dos nomes dos servidores concursados e comissionados	Atende
As informações são atualizadas em tempo real (Considerando período de 10 dias anterior a data da pesquisa)	Não atende
A divulgação dos salários é feita nominalmente	Atende
Divulgação de despesas com viagens e diárias	Atende
Divulgação de preços unitários do produtos adquiridos	Não atende
O detalhamento e a tempestividade das informações sobre despesas e receitas atendem ao disposto no art. 48 – A da LC nº 131/09? (número do processo, bem fornecido ou serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado)	Não atende
Há dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras através do portal da Transparência	Atende
Há relatórios da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) / LOA (Lei Orçamentária Anual) / PPA (Plano Plurianual)	Atende

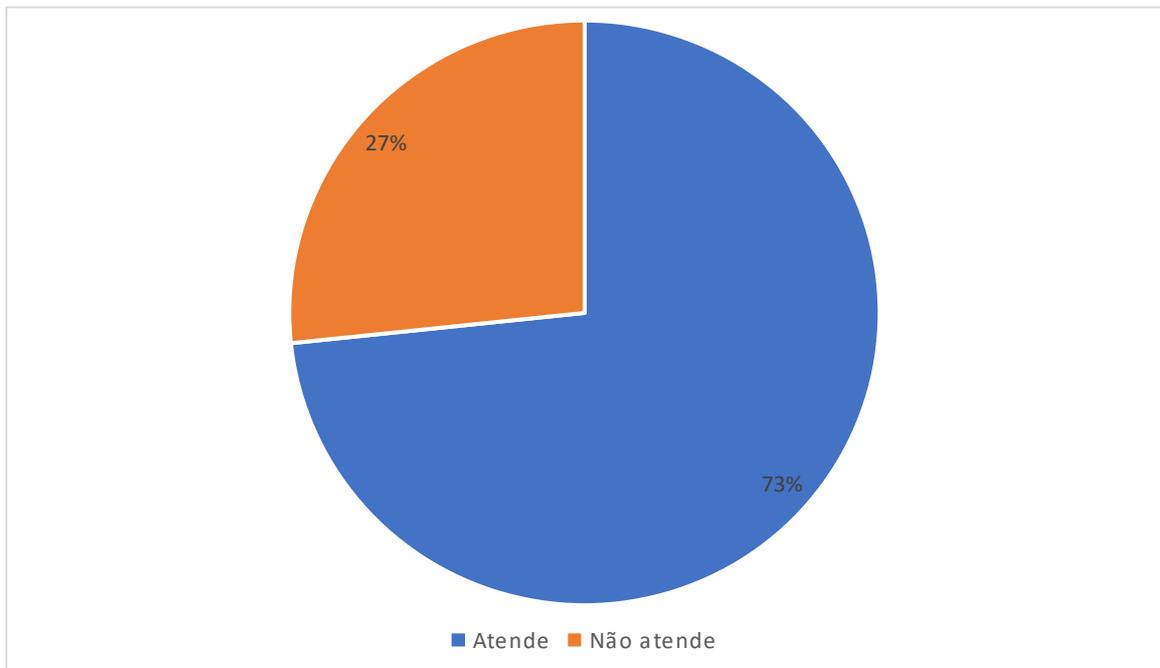
Fonte: Elaborado pela autora (2024) adaptado de Rodrigues (2019)

A legislação prevê que os municípios permitam que as informações sejam baixadas por meio de download, seja em pdf ou planilhas, tanto de dados referentes aos servidores, quanto despesas e receitas. Este quesito de extrema importância não foi atendido pelo portal,

identifica-se que as informações estão disponibilizadas mas não há opção de download, sendo necessário realizar captura da tela, se o usuário desejar salvar aquela informação. Outro quesito não atendido pelo município dispõe sobre a tempestividade com que as informações são publicadas.

Observou-se que as informações da folha de pagamento são inseridas em média quarenta dia após o fechamento mensal. No que diz respeito aos contratos e licitações, o quesito também não foi atendido. O município disponibiliza dados gerais das contratações e não é divulgado em todas as compras o preço unitário dos produtos adquiridos. Os demais quesitos estão sendo atendidos pelo portal da transparência.

Gráfico 3 – Nível de atendimento a Lei da Transparência



Fonte: elaborado pela autora (2024)

Dentre os quinze quesitos avaliados retirados da Lei da Transparência, o município de Trindade apresentou 73,33% de atendimento das obrigações previstas em lei, conforme apresentado no gráfico 3.

### 5.3 Análise baseada na Lei de Acesso a informação nº 12.527/11

A Lei de Acesso a Informação é a mais recente e que melhor direcionou as obrigações as quais os órgãos públicos estão submetidos no que tange a divulgação de dados. Na tabela 3

estão apresentados os quesitos previstos na lei e quais tem sido atendidos ou não atendidos pelo município de Trindade, com base na análise realizada ao longo deste trabalho.

Tabela 3 – Quesitos previstos na Lei Complementar nº 12.527/11

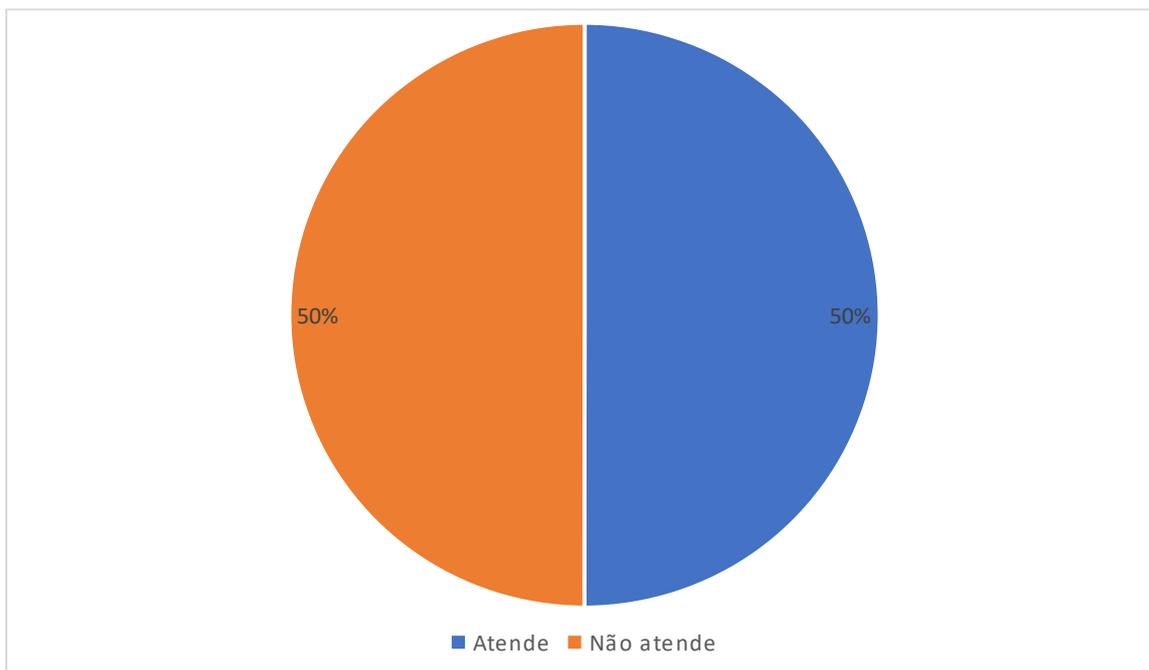
<b>QUESITOS PREVISTOS EM LEI</b>	<b>ATENDIMENTO AO QUESITO</b>
Existe a tela “Acesso a Informação”	Atende
Acessibilidade aos deficientes conforme a LAI	Atende
Glossário ou ferramenta que auxilia na compreensão dos termos	Não atende
Há um “fale conosco” com telefones, endereços, e-mails específicos e horários de atendimento?	Atende
Há um espaço com “perguntas frequentes” realizadas pelos cidadãos?	Não atende
Há um espaço denominado de “e-SIC”, onde o cidadão pode acompanhar um processo a partir de um protocolo?	Atende
Espaço para solicitar informação preenchendo um cadastro sem necessidade de se deslocar até a prefeitura?	Não atende
Espaço para solicitar recursos sem necessidade de se deslocar, encontrando ajuda para fazê-lo?	Não atende

Fonte: Elaborado pela autora (2024) adaptado de Rodrigues (2019)

A pesquisa demonstrou que o Portal da Transparência possui boa navegabilidade, e de fácil compreensão das informações. Porém ressalta-se que alguns quesitos não estão sendo devidamente atendidos conforme previsto na legislação, o site não dispõe de glossário ou alguma ferramenta para auxiliar na compreensão dos termos técnicos utilizados, não existe um espaço apresentado as pergunta mais frequentes e suas repostas, bem como não disponibiliza espaço para solicitar recursos de alguma demanda de forma virtual.

O site oferece na aba “ouvidoria” e SIC a opção de realizar a solicitação de informações, denúncias, esclarecimentos, bem como deixar sugestões. Após cadastrar uma demanda, o usuário tem a opção de acompanhar o status de sua solicitação.

Gráfico 4 – Nível de atendimento a Lei de Acesso a Informação



Fonte: elaborado pela autora (2024)

Conforme apresentado no gráfico 4, a análise demonstrou que o município apresentou 50% de atendimento dos quesitos retirados da Lei de Acesso a Informação.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A legislação brasileira criou dispositivos jurídicos que buscam conferir maior transparência nas informações prestadas pelos órgãos públicos. A partir da criação dessas leis os órgãos foram obrigados a cumprir certas determinações que buscam maior clareza, e diminuir os números de corrupção no país.

Neste trabalho foi realizada a análise do Portal da Transparência do Município de Trindade, cidade localizada na região metropolitana da capital goiana. Os dados indicam que o município possui números positivos quanto ao cumprimento da legislação. Foram realizadas análises a partir do Método EBT, Lei da Transparência e Lei de Acesso a Informação, em todas as análises o Município pontou acima de 50% no atendimento aos quesitos.

Existem pontos específicos que ainda podem e devem ser melhorados, todavia observa-se que o município goiano tem atuado na direção correta a fim de garantir maior transparência das informações e recursos públicos utilizados.

## REFERÊNCIAS

- BERNARDES, M. B.; SANTOS, P. M.; ROVER, A. J. Ranking das prefeituras da região Sul do Brasil: uma avaliação a partir de critérios estabelecidos na Lei de Acesso à Informação. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 49, n. 3, p. 761-792, 2015.
- BRESSER-PEREIRA, Luis Carlos. “As formas de responsabilização na gestão pública”. In: BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos & GRAU, Nuria Cunill (Coord.). *Responsabilização na administração pública*. São Paulo: Clad/Fundap, 2006.
- BRASIL. Controladoria Geral da União. (2011). *Acesso à Informação Pública: Uma introdução à Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011*.
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, 2017. *Metodologia Checklist ETB*. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/escala-brasil-transparente/metodologia>.
- CRUZ, F.C. (2012). *Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros*. *Revista de Administração Pública*, 1, 153- 76.
- GIL, A. C. *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- KIM, P. S. A daunting task in Asia: The move for transparency and accountability in the Asian public sector. *Public Management Review*, v. 10, n. 4, p. 527–537, 2008.
- MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. *Fundamentos de metodologia científica*. 6ª Ed. São Paulo: Atlas, 2005.
- MATTAR, F. N. *Pesquisa de marketing: metodologia, planejamento*. São Paulo, 6ª Ed.: Atlas, 2008.
- MATOS, N.B. (2012). *Avaliação de Portais de Transparência dos 30 municípios mais populosos da Região Nordeste*. Monografia de Graduação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, Brasil.
- PIERANTI, O. P.; RODRIGUES, S.; PECI, A. *Governança e new public management: convergências e contradições no contexto brasileiro*. In: ENCONTRO DA ANPAD, 31., 2007, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: Anpad, 2007.
- RODRIGUES, Jailda Luzia de Souza. *Transparência e Acesso à Informação na Gestão Pública Municipal: Uma Análise de 10 Portais da Transparência do Estado de Goiás / Jailda Luzia de Souza Rodrigues*. – Brasília, 2019.
- SOUSA, Janara. *Proposta de Projeto: Lei de Acesso à Informação e Comunicação Pública*. CNPQ, 2014.
- VIEIRA, Ana Paula da S.; MENDONÇA, Andreia dos Santos; CAVALHEIRO, Rafael

Todescato; KREMER, Andreia Maria. (2018). Accountability no Mato Grosso do Sul: um retrato a partir dos portais eletrônicos municipais. *Administração Pública e Gestão Social*, 10(4), p. 293-302.